

DECRETO Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 983 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04 – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1501 – FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1.45 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (97) 1100 R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIA DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.


HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal


EDIMAR ANSCHAU SANTIÉL
Secretário de Administração e Gestão